



Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência  
Social do Município de Viçosa do Ceará

**PORTARIA N.º 09/2023/VIÇOSA-PREV**

**A Diretoria - Executiva do Fundo de Previdência do RPPS do Município de Viçosa do Ceará/CE – VIÇOSA-PREV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 1º e 2º do Art. 12 da Lei 489/2007, Lei Municipal nº. 642 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 013 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal 133 de 15 de junho de 2023;

**R E S O L V E:**

**I – Autorizar a Tesouraria do Viçosa-Prev a pagar ao Sr. RENAN SILVA DO NASCIMENTO – ASSESSOR ESPECÍFICO DA DIRETORIA DO VIÇOSA-PREV**, a quantia de **R\$: 146,80** (cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos) equivalente a 01(uma) diária para custear despesas por estada na Cidade de São Gonçalo do Amarante /CE, no dia 10 de novembro de 2023, quando em objeto de interesses do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, a saber: **I SEMINÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPSGA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 8H, NO AUDITÓRIO DO COMPLEXO PORTUÁRIO PECÉM, PORTO DO PECÉM – ESPLANADA DO PECÉM, S/N, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.**

**II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: (15 01 VIÇOSA-PREV) 09 272 0037 2.144, Gerenciamento e Operacionalização do Viçosa-Prev, elemento de despesa: 33.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL - RPPS Previdenciário – Executivo.**

**III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, em 09 de novembro de 2023.

José Elias Silva de Oliveira  
**Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV**